

PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, DOS EDIFÍCIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédu8la de identidade nº 669.8520 SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador RAFAEL ACIOLI MEDEIROS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2 -SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e a Empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS LTDA, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 408-CTR Emp. do Príncipe - Santo Amaro, Recife/ PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868,353/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. ACIOLI MEDEIROS COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF, sob o nº 057.412.494-26, portador da cédula nº 2.000.001124.131/SSP/AL, residente domiciliado na cidade do Recife/PE, tendo em vista o contido no PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 374/2024/CMR e,

CONSIDERANDO o e-mail, datado de 01/02/2024, do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia, enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato;

CONSIDERANDO a concordância da empresa na prorrogação nos mesmos termos do contrato originário, através de ofício, datado de 02/02/2024;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 05/02/2024, do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia para o Diretor do Departamento de Administração, com autorização do 1º Secretário em seu anverso, ad referendum da Comissão Executiva, em que justifica e solicita a prorrogação do Contrato nº 004/2023, concernente à prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial, preventiva e corretiva de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho, datado de 05/02/2024, do Diretor do Departamento de Administração para o Secretário de Coordenação Geral encaminhando o processo originário da Divisão de Arquitetura e Engenharia – DAE, onde solicita a prorrogação do contrato nº004/2023, concernente a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial, preventiva e corretiva de acordo com o previsto na Cláusula Primeira do contrato original;

- All



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

CONSIDERANDO também as justificativas constantes no Despacho do Diretor da Divisão de Arquitetura e Engenharia, datado de 19/02/2024, quanto à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº004/2023, "...considerando a capacidade técnica, pontualidade, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, o custo para realização de um novo processo licitatório, as vantagens advindas da dilatação do prazo de vigência de uma contratação em andamento tornam a prorrogação desse contrato vantajoso para essa instituição.";

CONSIDERANDO o contido no Despacho, datado de 06/02/2024, da Secretaria de Coordenação Geral – SCG, encaminhado a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, em que de ordem do 1º Secretário, ad referendum da Comissão Executiva, solicita emissão de Nota de Empenho para fazer face à prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses e que em seguida o processo seja encaminhado à Procuradoria Legislativa para elaboração do competente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, respaldada no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato N° 004/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo n° 70/2022/SCG, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 016/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais um período de 12 (doze) meses, tendo como termo inicial dia 02/03/2024 e final 01/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 65.659,04 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), perfazendo o valor global de até R\$ 787.908,48 (setecentos e oitoreais e quarenta e oito centavos), para o período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos alocados, para a execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária $n^{\rm o}$ 01 01.01. 2.001 3.3.90.37, mediante a nota de empenho $n^{\rm o}$ 2024.000067, emitida em 07/02/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA obriga-se a prestar garantia de execução contratual nos termos da cláusula décima terceira do contrato original.

2



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife-PE

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, desta prorrogação, relativo aos serviços prestados, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

RAFAEL ACIOLI MEDEIROS

Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONTRATANTE

RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA

Sócio e administrador da SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES

DE MÃO DE OBRAS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente por

CARLOS EMANUEL DE

CPF/MARBUQUERQUE ALVES Data: 21/02/2024 11:21

CPF/MF no

